RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:20 hs. Em: 17/02/2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 18/02/2025
Presidente

REQUERIMENTO Nº 064 /2025
(Do Vereador Edvaldo Neto)

EXPEDIDO
Ofício nº 100 / 2025
Em: 19 / 02 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

EXPEDIDO
Ofício nº 101 / 2025
Em: 19 / 02 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 102 / 2025
Em: 19 / 02 / 2025
VISTO

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, André Luís Almeida Coutinho**, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Portos, Srº Fernando Sobrinho e a Secretária de Educação, Srª Priscilla Carlos Campos Rezende Santino, providências no sentido de **disponibilizar cursos preparatórios**, tendo em vista a divulgação do certame por parte da Prefeitura Municipal, que oferecerá cargos efetivos para a Secretaria de Mobilidade Urbana.

JUSTIFICATIVA

A realização de concursos públicos é um dos principais meios de ingresso no serviço público, proporcionando oportunidades de emprego e estabilidade para muitos cidadãos.

Diante desse cenário, a alta concorrência e a complexidade das provas exigem que os candidatos estejam bem preparados para enfrentar os desafios que esses certames apresentam.

Assim, a implementação de um curso preparatório para concursos se torna essencial por diversas razões, entre elas:

1. Apoio à Capacitação: Um curso preparatório oferece aos candidatos a oportunidade de adquirir conhecimentos específicos e desenvolver habilidades necessárias para a realização de provas, contribuindo para formação de profissionais mais qualificados e aptos a atender às demandas do serviço público.

2. Acessibilidade: Muitas pessoas que desejam prestar concursos públicos enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos de cursos preparatórios privados. A oferta de um curso gratuito ou subsidiado pelo Estado garantirá que todos tenham acesso à informação e ao conhecimento, independentemente de sua condição socioeconômica.

3. Promoção da Igualdade de Oportunidades: Ao proporcionar um curso preparatório, estaremos promovendo a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, especialmente aqueles que, por motivos diversos, não têm acesso a recursos que facilitem sua preparação para os concursos.

4. Aumento da Eficácia no Serviço Público: Candidatos bem preparados tendem a ser mais competentes e eficazes em suas funções. Isso resulta em um serviço público de melhor qualidade, beneficiando toda a sociedade.

5. Fomento à Educação: A iniciativa de oferecer cursos preparatórios reforça o compromisso

do Estado com a educação e a capacitação profissional, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento humano e social.

Diante do exposto, a criação de um curso preparatório para concursos é uma medida que visa não apenas a formação de candidatos mais bem preparados, mas também a promoção da justiça social e da igualdade de oportunidades.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento, que certamente trará benefícios significativos para nossa comunidade.

Cabedelo (PB), em 17 de fevereiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
VEREADOR